



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE HIDRELÉTRICAS, OBRAS E ESTRUTURAS FLUVIAIS
SCEN Trecho 2 - Ed. Sede do IBAMA - Bloco B - Sub-Solo, - Brasília - CEP 70818-900

Parecer Técnico nº 26/2024-Cohid/CGTef/Dilic

Número do Processo: 02001.008490/2024-93

Empreendimento:

Interessado: COHID

Assunto/Resumo: **Verificação de atendimento de recomendações relacionadas a renovação da Licença de Operação da UHE Belo Monte.**

INTRODUÇÃO:

O presente parecer visa a verificação de atendimento ao Ofício nº 234/2022/COHID/CGTEF/DILIC (SEI 12949285), o qual encaminhou o Parecer Técnico referente ao acompanhamento de LO nº 12868864/2022-Cohid/CGTef/Dilic (SEI 12868864). O Ofício recomendou a empresa Norte Energia, responsável pelo empreendimento UHE Belo Monte, que previamente à renovação da LO, a mesma solucionasse pendências específicas, e também solicitou a apresentação de complementações previamente à renovação.

Histórico sucinto de reuniões realizadas:

Setembro de 2022: Audiências com pescadores na região de Altamira e Belo Monte, além de reunião com moradores da VGX e Ministério Público Federal, e reunião com presidentes de associações dos Assentamentos Urbanos Coletivos. Registro no Relatório de Vistoria Sei n 14331816).

03 de março de 2023: reunião entre Ibama e Norte Energia para tratar da solicitação do Ibama para revisão de área de abrangência, levantamento do público, disponibilidade hídrica para moradores do TVR, tempo de deslocamento e outros;

26 de julho de 2023 (Memória SEI nº 16829652): reunião entre Norte Energia e Ibama para tratar da disponibilidade hídrica na região na VGX, incluindo apresentação do material constante na Nota Técnica Pesquisa de Satisfação (Sei nº 16790617).

22 de agosto de 2023. Reunião entre Ibama e Norte Energia para tratar da Verba de Reparação para atividade de pesca.

18 de setembro de 2023, realizou-se reunião com diretoria interina da COOPBM, para tratar dos critérios para reparação aos pescadores e retomada dos projetos previstos.

Documentos avaliados:

- CE 0453/2022-SSA, Sei n. 3112662.
- CE 613/2022 sei n.13816511, com referência ao Parecer Técnico de acompanhamento de LO 12868864/2022- COHID/CGTEF/DILIC;

- CE 546/2022 13550997 (02/09/2022) pede dilação;
- CE 0554/2022 sei n. 13565097 e anexos responde ao Parecer Técnico de acompanhamento de LO 12868864/2022- COHID/CGTEF/DILIC.
- CE 1018/2022-SSA e anexo Sei n. 14392363. Dezembro de 2022;
- 23º Relatório Consolidado, projeto 14.2.3 e texto consolidado projeto 14.
- CE 167/2023, e Anexo 1, Sei 15310419.

ANÁLISE:

O Ofício 234/2022/COHID/CGTEF/DILIC (SEI 12949285), encaminhou Parecer Técnico referente ao acompanhamento de LO nº 12868864/2022-Cohid/CGTef/Dilic (SEI 12868864),e recomendou a Norte Energia que solucionasse pendências anteriormente a renovação da LO, conforme observa-se nas citações a seguir do item 3:

“3. Considerando o referido parecer, o empreendedor deve, previamente à renovação da LO, solucionar as seguintes pendências:

a) Em relação à relocação de imóveis no entorno da lagoa do bairro Jardim Independente I, apresentar o Termo de Acordo firmado com a prefeitura municipal de Altamira, bem como o Cronograma de relocação/negociação para atendimento às famílias restantes.

b) No âmbito do Projeto de Incentivo à Pesca Sustentável, a Norte Energia deve, dentro do prazo de 60 dias:

(i) Apresentar para os pescadores a proposta de reparação, com verba de reparação, considerando os parâmetros constantes da análise do Projeto 13.3.5 do Parecer Técnico referente a acompanhamento de LO 12868864/2022-COHID/CGTEF/DILIC.

(ii) Apresentar, em substituição ao Plano Familiar de Transição, proposta de reparação aos pescadores, diante dos atrasos e interrupção nesta ação prevista, incluindo ‘projeto detalhado com ações para melhor avaliação deste Instituto em relação a como substituir o PFT, incluindo ampla comunicação aos afetados, com isonomia e avaliação da categoria.’ (Parecer Técnico 84/2021-COHID/CGTEF/DILIC) e seguir as recomendações constantes da análise do Projeto 13.3.5 do Parecer Técnico referente a acompanhamento de LO 12868864/2022-COHID/CGTEF/DILIC.

(iii) Apresentar proposta detalhada da mitigação, com metas, universo e metodologia para atendimento a todos os pescadores afetados, discutindo em reuniões com os pescadores para confirmação dos interessados e definição de um público beneficiário e cronograma, seguindo as recomendações constantes da análise do Projeto 13.3.5 do Parecer Técnico referente a acompanhamento de LO 12868864/2022-COHID/CGTEF/DILIC.

c) Em relação à proposta de tratamento das famílias ribeirinhas atingidas, apresentar, em até 30 dias, de forma consolidada o cadastramento socioeconômico realizado, atualização da malha fundiária, levantamento físico das propriedades, atualização do caderno de preços, status do requerimento da DUP junto à ANEEL, status de negociação amigável para aquisição de terras de proprietários dispostos a vendê-las, cronograma para preparo das áreas e número de assinaturas do termo de aceite. Com a aquisição de terras lindeiras, dar início às realocações de novas famílias beneficiárias.

d) Em relação ao Reassentamento Urbano Coletivo (RUC) Tavaquara, antigo RUC Pedral, considerando todo o histórico, a Norte Energia deve viabilizar a mudança das famílias que já confirmaram o interesse em morar no RUC Tavaquara, garantido o acesso aos serviços públicos de saneamento, saúde, educação, transporte e outros.” (Ofício 234/2022/COHID/CGTEF/DILIC (SEI 12949285)

Em seguida, o ofício recomendou - nos itens 4 a 9 - que a empresa apresentasse complementações específicas, também anteriormente a renovação da LO.

A seguir, passaremos a analisar o atendimento aos itens 3 a 9 do ofício e seus subitens. Os itens do ofício terão suas análises apresentadas em tabelas para facilitação da visualização, conforme a seguir.

Serão utilizadas os status:

- “Atendido”- quando não houver pendências;
- “Atendido, com atraso” - quando após atrasos a ação foi concluída;
- “Em atendimento” - quando o atendimento estiver seguindo curso normal, dentro do prazo previsto para o atendimento ou for contínuo;
- “Com pendências”: quando há pendências ou atrasos na conclusão da ação/mitigação do impacto e precisam ser concluídas;
- Não atendido: quando decorrido o prazo da ação e não houve atendimento.

Tabela 1: Análise de atendimento ao Ofício 234/2022/COHID/CGTEF/DILIC (SEI 12949285). Citações constantes do mesmo Ofício, item 3.

	Resumo da resposta da empresa licenciadora e documento de referência.	Análise:	Status
“3. Considerando o referido parecer, o empreendedor deve, previamente à renovação da LO, solucionar as seguintes pendências:”		Mediante o termo de compromisso celebrado em 16 de outubro de 2018 (SEI 3589581) e o Termo de Compromiisso PR-C-165/2022, a Norte Energia reportou o atendimento a 968 famílias na área da lagoa e entorno, no bairro Jardim Independente I.	
“a) Em relação à relocação de imóveis no entorno da lagoa do bairro Jardim Independente I, apresentar o Termo de Acordo firmado com a prefeitura municipal de Altamira, bem como o Cronograma de relocação/negociação para atendimento às famílias restantes.”	Termo apresentado com cronograma de atendimento às famílias.	Conforme o 23º RC, restam 5 famílias que se recusam a sair. Está em andamento parecer específico sobre meio físico, incluindo este assunto.	Atendido.
“b) No âmbito do Projeto de Incentivo à Pesca Sustentável, a Norte Energia deve, dentro do prazo de 60 dias:	Análise dos subitens i,ii,iii a seguir:		
(i) Apresentar para os pescadores a proposta de reparação, com verba de reparação, considerando os parâmetros constantes da análise do Projeto 13.3.5 do Parecer Técnico referente a acompanhamento de LO 12868864/2022-COHID/CGTEF/DILIC”	Apresentado em dezembro de 2022.	A proposta de reparação foi apresentada e iniciado pagamento para os pescadores participantes das oficinas de 2017.	Atendido com atraso.

Também os cadastros para estudo de caso de comprovação de atividade de pesca foram concluídos, faltando realizar a avaliação dos cadastros para pagamento aos demais.

O Ibama aprovou o início dos pagamentos dos pescadores cadastrados nas oficinas do ano de 2017 e a realização dos novos cadastros para verificação do público alvo total.

Em 22 de agosto de 2023 a empresa apresentou o resumo do quantitativo dos cadastros e especificação de critérios como o critério do pescador de subsistência constar em programas socioambientais da empresa; possibilidade do pescador comercial ser avaliado como pescador de subsistência se não tiver carteira e retirar a necessidade de testemunhas para comprovar a atuação pesqueira.

Ficou estabelecido nova reunião ao final do mês de setembro/2023 para definições para apresentar as previsões, a qual não ocorreu até a presente data.

“(ii) Apresentar, em substituição ao Plano Familiar de Transição, proposta de reparação aos pescadores, diante dos atrasos e interrupções nesta ação prevista, incluindo ‘projeto detalhado com ações para melhor avaliação deste Instituto em relação a como substituir o PFT, incluindo ampla comunicação aos afetados, com isonomia e avaliação da categoria.’ (Parecer Técnico 84/2021-COHID/CGTEF/DILIC) e seguir as recomendações constantes da análise do Projeto 13.3.5 do Parecer Técnico referente a acompanhamento de LO 12868864/2022-COHID/CGTEF/DILIC.

A proposta prévia foi apresentada ao Ibama no final de 2022, tendo este indicado que a proposta deveria ser discutida com a categoria de pescadores. Após as discussões com os pescadores, a empresa apresentou as memórias de 05/12/2022 e 12/12/2022.

Atendido com atraso.

“(iii) Apresentar proposta detalhada da mitigação, com metas, universo e metodologia para atendimento a todos os pescadores afetados, discutindo em reuniões com os pescadores para confirmação dos interessados e

A empresa apresentou ao Ibama, em reuniões, algumas propostas iniciais de mitigação

Entende-se que as propostas não atendem ao histórico da mitigação construída no processo, devendo partir dos projetos de

Com pendência.

definição de um público beneficiário e cronograma, seguindo as recomendações constantes da análise do Projeto 13.3.5 do Parecer Técnico referente a acompanhamento de LO 12868864/2022-COHID/CGTEF/DILIC.

diferentes da mitigação anterior da anteriormente aprovada. construídos, os quais continuam considerados válidos.

Conforme encaminhamento da reunião de fevereiro de 2024, a última proposta apresentada ao Ibama será protocolada para análise deste.

Quanto a definição do público, está em andamento, com atrasos.

A empresa apresentou status sobre conversas com o INCRA para aquisição de terras em contrapartida às terras que precisam ser adquiridas no P.A. Assurini, onde a ANEEL informou não incidir DUP em terras da União.

O Ibama procura articular uma reunião junto ao INCRA para orientações quanto à aquisição de áreas no P.A. Assurini.

Há esclarecimentos que a empresa apresentou à ANEEL sobre propriedades no território 1 para inclusão na DUP emitida.

Até o momento, não houve qualquer aquisição de terras lindeiras.

Houve mudança de famílias interessadas em residir no RUC Com pendência.

“c) Em relação à proposta de tratamento das famílias ribeirinhas atingidas, apresentar, em até 30 dias, de forma consolidada o cadastramento socioeconômico realizado, atualização da malha fundiária, levantamento físico das propriedades, atualização do caderno de preços, status do requerimento da DUP junto à ANEEL, status de negociação amigável para aquisição de terras de proprietários dispostos a vendê-las, cronograma para preparo das áreas e número de assinaturas do termo de aceite. Com a aquisição de terras lindeiras, dar início às realocações de novas famílias beneficiárias.”

A empresa registrou a realização do Levantamento Físico Patrimonial de 65 imóveis, do total de 110 estimados, conforme identificado no CSE. Afirmou também um prazo até dez/2022 para finalizar o levantamento físico patrimonial.

Com pendência.

d) Em relação ao Reassentamento Urbano Coletivo (RUC) Tavaquara, antigo RUC Pedral, considerando todo o histórico, a Norte Energia deve viabilizar

a mudança das famílias que já confirmaram o interesse em morar no RUC Tavaquara, garantido o acesso aos serviços públicos de saneamento, saúde, educação, transporte e outros.” (Ofício 234/2022/COHID/CGTEF/DILIC (SEI 12949285)

Tavaquara. Contudo, falta:

Apresentar números consolidados sobre as famílias atendidas no RUC Tavaquara.

Apresentar informação sobre a garantia de acesso aos serviços públicos de saneamento, saúde, educação, transporte e outros no RUC Tavaquara.

Tabela 2: Análise de atendimento ao Ofício 234/2022/COHID/CGTEF/DILIC (SEI 12949285). Citações constantes do mesmo Ofício, item 5.

“5. Em relação aos Programas de Capacitação de Mão de Obra (PBA 3.3), de Desmobilização de Mão de Obra (PBA 3.6) e de Incentivo à Capacitação Profissional e o Desenvolvimento de Atividades Produtivas (PBA 6.4):

(i) Concluir o acordo encaminhado na reunião 12/2020, de que as metas residuais dos programas 3.3. e 6.4, relacionadas principalmente ao período de desmobilização, deveriam ser executadas em um único programa a ser apresentado pela empresa. Assim, as ações podem ser executadas e relatadas dentro do programa 6.4.

(ii) Propor forma de atendimento no Projeto 6.4 para o desenvolvimento de ações para que profissionais possam exercer outras funções “após iniciado o processo de desmobilização”, conforme previsto no PBA: “Programa de Incentivo à Capacitação Profissional e ao Desenvolvimento de Atividades Produtivas (...) cunho mais permanente, desenvolvendo profissionais para exercer outras atividades após iniciado o processo de desmobilização de pessoal. (Norte Energia, PBA, item 3.3, p.220, grifo nosso).

Status: Atendimento parcial, conforme pareceres: nº 154/2020-COHID/CGTEF/DILIC (SEI 8429622); Parecer Técnico nº 84/2021-COHID/CGTEF/DILIC (SEI 9914364) e Parecer Técnico nº 218/2021-COHID/CGTEF/DILIC (SEI 11412762).

No atual contexto de operação do empreendimento, recomenda-se completar o atendimento por meio de capacitações profissionais ao público dos RUCs, por meio do projeto 4.4.4.

Tabela 3: Análise, item 6, projeto de Reparação Urbana PBA 4.4.4.

“6. No âmbito do Plano de Atendimento à População Atingida (PBA 4), Projeto 4.4.4:	Resumo da resposta da empresa licenciadora e	Análise resumida:	Status:
--	--	-------------------	---------

documento de referência.

(i) Validar com comunitários (com cronograma de execução imediata, apoio da empresa por no mínimo 3 anos, considerando atrasos, e deve conter indicadores de conclusão da ação definidos em conjunto com os comunitários): de geração de renda; UDAMAS; famílias a receberem os lotes comerciais, famílias a receberem as hortas familiares e definição de ações destinadas aos pescadores dos RUCs.

A empresa afirma que: “No bojo do 23º RC, foi reforçado que o Cronograma do Projeto 4.4.4 foi estendido até 2024, provavelmente por conta do RUC Tavaquara e do suporte que deve ser dado no CCLT.” (NESA, CE 0167/2023, Sei 15310419)

Ressalta-se a necessidade de atendimento a todos os RUCs com a continuidade do programa com acompanhamento dos projetos de geração de renda por no mínimo 3 anos (a partir da data de execução do projeto, o qual ainda não foi executado) e estabelecer indicadores que demonstrem as ações desenvolvidas e o aumento na geração de renda dos moradores.

Com pendências.

(ii) Apresentar em 30 dias resultados de oficinas com as lideranças e comunitários dos RUCs para confirmação dos projetos almejados para geração de renda e meio ambiente para os RUCs. Deve esclarecer para os comunitários que: os projetos anteriormente aprovados pelo Ibama e comunidade podem ser executados se assim desejarem; e indicar os motivos dos atrasos e responsáveis pelas mudanças no planejamento dos projetos.”

A empresa encaminhou a Nota Técnica das Oficinas Coletivas de apresentação dos eixos temáticos do projeto de Reparação Urbana da UHE Belo Monte (Sei n. 13565098), por meio da CE 0554/2022 (Sei n. 13565097)

Conforme consta no Relatório de Vistoria (Sei n 14331816) há solicitações dos presidentes das associações dos RUCs quanto a adequações ao Projeto de Reparação para o Centro de Cultura, Lazer e Trabalho (CCLT) nos Barracões de Uso Múltiplo (BUMs).

Com pendências.

Recomendações:

a) Incluir as estruturas indicadas pela comunidade, conforme anexo deste parecer, e realizar reuniões com os comunitários para consolidar os projetos executivos das estruturas no prazo de 60 dias.

Análise detalhada do Projeto 4.4.4:

Na Nota Técnica das Oficinas Coletivas de apresentação e validação dos eixos temáticos do projeto de Reparação Urbana da UHE Belo Monte (Sei n. 13565098), observa-se nível variado de aceitação, além de ressalvas e acréscimos quanto a proposta da Norte Energia de Substituição das Minifábricas pela reforma dos Barracões de Uso Múltiplo e equipagem para funcionamento de um Centro de Trabalho e Lazer nos BUMs. Conforme relatado pela empresa Norte Energia, os participantes das oficinas indicaram ressalvas, ponderações e pedidos de acréscimos, como pode ser visto nos grifos a seguir.

RUC Jatobá: “as três propostas para o CCLT foram aceitas e o destaque de ponderações foi relacionado às barracas de feiras fixas já construídas e retiradas do barracão e a necessidade de implantar mais espaços de lazer no bairro, sugerindo inclusive utilizar o espaço da associação para criação de mais uma quadra de esportes, visto, a dimensão da área. Dentre as demandas com temática “Social”, a discussão baseou-se principalmente na deficiência da iluminação pública no bairro, a qual causa muita insegurança nos moradores. Em relação ao abastecimento de água, foi citada a intermitência do serviço como um ponto

determinante nas questões afetas ao meio ambiente, por outro lado os moradores reconhecem que há desperdício quando o abastecimento é regularizado. Por fim, também foi questionado o sobre a destinação dos lotes de comodatos, ficaram surpresos com a pouca oferta – devido à maior parte dos lotes já estarem ocupados - e a grande procura. No quesito “Meio Ambiente”, houve grande aderência dos moradores para as hortas domiciliares, outras questões como a coleta de lixo ser insuficiente, foram relatadas, incluindo a sugestão de realização de mutirões de limpeza. As lideranças presentes reconheceram os investimentos sinalizados pela Companhia, mas reclamam da demora na conclusão do Projeto do “Geração de Renda”. (p.22, grifo nosso)

RUC Água Azul: “ficou evidente a aceitação das propostas pelos moradores, que acreditam que por conta da localização do bairro, as atividades que serão implantadas no Barracão atendem as necessidades do mesmo.

Entretanto, fizeram algumas considerações sobre a localização do Barracão e a solicitação de inclusão de uma piscina no Projeto do CCLT.” (p.4, grifo nosso)

RUC Laranjeiras “percebe-se a aceitação das propostas do Projeto CCLT pelos moradores, os quais se comprometeram em estarem presentes nas programações que serão realizadas no Centro. Entretanto, fizeram algumas considerações sobre a falta de água no bairro, má qualidade de abastecimento e destinação irregular de lixo, pontuando que alguns pontos de entrada do RUC se tornaram terrenos de destinação irregular de lixo.

Outros pontos também foram citados, todavia extrapolam as atribuições do Projeto de Reparação, como a implantação de área de lazer específica para crianças, alegando que as áreas construídas não atendem.” (p.10)

RUC São Joaquim: “foi registrado o maior quórum, contando com mais de 100 presentes, nesse RUC as três propostas para o CCLT também foram aceitas, contudo pontuaram a necessidade de instalação de um projeto no local do Projeto de UDAMA (Unidade Demonstrativa de Aprendizado de Manejo Ambiental) e de sala de informática.” (p.17)

RUC Casa Nova: “foram aceitas somente as propostas do espaço de saúde e bem-estar e salão de festas, não aderiram às barracas de feiras, pois preferem que sejam feitos quiosques fixos. Além disso, assim como em outros RUCs, acreditam que construção de um campo de futebol é essencial para o atendimento do quesito “lazer”. (...) Outras situações que dizem respeito a questões sociais foram colocadas, como: a falta de lote para as igrejas e a falta de água. Por fim, as lideranças do bairro pediram para a comunidade se fazer mais presente e serem multiplicadores, pois sentem pouca aderência do público do Casa Nova nas ações desenvolvidas no RUC.” (p.19)

Análise da Nota:

Conforme consta no Relatório de Vistoria (Sei n 14331816) a partir de reuniões com presidentes e vice presidentes, representantes das associações dos RUCs solicitam melhorias ao Projeto de Reparação, especificamente para o Centro de Cultura, Lazer e Trabalho nos BUMs, com recomendações ao Ibama para encaminhamento à NESA para providências. Destaca-se do relatório:

“O presidente do Jatobá relatou que a maior preocupação da comunidade é a falta de Água, e a necessidade de resolução por parte dos responsáveis.

Em continuidade na reunião, os presidentes relataram que atualmente utilizam o Barracão de Uso Múltiplo (BUM) como área de atividades, como aulas de dança. Diante da informação da empresa de que as minifábricas seriam inviáveis, e diante a delonga, informaram aceitar parcialmente a substituição das minifábricas por construção de um Espaço para Esporte, Lazer e Trabalho. Condicionam sua aceitação à: reforma no BUM com climatização e equipagem para eventos e produção de alimentos, incluindo cozinha industrial, além de palco, mesas, cadeiras, quadra/campo sintético com arquibancada, parquinho para crianças e quiosques ao redor e sala de computação, todos equipados, incluindo instalação de energia solar. Além das ressalvas indicadas, relatam também preocupação com taxa de energia elétrica e solicitam instalação de energia solar nestas instalações a serem construídas/reformadas (BUM, campo sintético e quiosques).

Observa-se a solicitação de troca do campo sintético por 2 piscinas poliesportivas para o RUC Água Azul, porém entende-se como uma troca que poderia gerar novos conflitos pelo uso da água e mesmo perigos, devido a necessidade de salva vidas.

Indicam que estes itens cumprirão o objetivo de reparação na comunidade, pois pretendem ter uso da comunidade local, realizar sua integração, e serão cobradas taxas e aluguéis que pagarão salários de trabalhadores do bairro e farão a manutenção da associação e as atividades de lazer e esportiva.

Considerações:

Projeto de Reparação: Eixo Geração de Renda

Quanto ao eixo de geração de renda do Projeto de Reparação. Observa-se breve histórico:

O 17º Relatório, acerca dos anos de 2018 e 2019 foi analisado no Parecer Técnico 98/2020-COHID/CGTEF/DILIC (SEI Ibama 7798033); Ofício 380/2020- COHID/CGTEF/DILIC, (SEI Ibama 7816878), na época, a empresa apresentou etapas previstas e validadas para fabriquetas e Unidades Demonstrativas de Aprendizagem em Manejo Ambiental (UDAMAS) nos 5 bairros das famílias reassentadas. A análise do 19º Relatório que trata do ano de 2020 consta do Parecer 141/2021-COHID/CGTEF/DILIC (SEI Ibama 10502686) que observou atrasos nas ações previstas das fabriquetas e UDAMAS. Naquele momento a empresa propôs a substituição das 5 fabriquetas aprovadas pelos 5 reassentamentos, por apoio à estruturação e gestão de Centros de Lazer e Trabalho nos Barracões de Uso Múltiplo (BUM) nos 5 bairros. O parecer considerou a proposta da empresa de substituição de ações como UDAMAS e fabriquetas, porém não recomendou a troca, observando que os objetivos não eram compatíveis e já havia validação comunitária da proposta anterior. Indicou que para uma troca deve-se partir do alinhamento entre empresa e associações, e posteriormente com demais moradores (público impactado), junto ao atendimento de recomendações do Ibama. O Parecer Técnico referente a acompanhamento de LO nº 12868864/2022-Cohid/CGTef/Dilic, constatou atrasos e solicitou: i) Entregar nos próximos 6 meses os pontos comerciais nos RUCs; ii) Formar o centro comunitário de lazer e trabalho (CCLT) nos BUM, caso aprovados pelas comunidades; iii) Manter apoio do projeto de Reparação urbana para estes negócios, por período equivalente ao período entre a aprovação das fabriquetas pelos comunitários em 2018 até a efetivação da instalação do negócio a ser redefinido em conjunto com as comunidades, aproximadamente 4 anos.

Na vistoria em relato, realizada em 19 de agosto de 2022, a empresa indica ter realizado reuniões com os moradores de cada bairro reassentado para apresentar os projetos.

Conforme item acima, as representações reunidas na vistoria (presidentes ou vice presidentes das associações de bairro) indicam que estão parcialmente de acordo com a substituição das Mini Fábricas no eixo geração de renda, solicitando que o projeto inclua: reforma no BUM, sua climatização e equipagem para eventos e produção de alimentos, incluindo cozinha industrial, além de palco, mesas, cadeiras, campo sintético com arquibancada, parquinho para crianças e quiosques ao redor e sala de computação, todos equipados, incluindo a instalação de estrutura de energia solar para cada item..

Recomenda-se encaminhar para a empresa as demandas das lideranças para substituição das ações do projeto de geração de renda por estes projetos apresentados pelos presidentes, devendo estes ser detalhados em projetos executivos para cada RUC pela empresa Norte Energia.

Observa-se que consta do Parecer Técnico 98/2020-COHID/CGTEF/DILIC (SEI Ibama 7798033). O parecer foi encaminhado ao empreendedor pelo Ofício 380/2020-COHID/CGTEF/DILIC, (SEI Ibama 7816878), com recomendações para atendimento no 19º Relatório Consolidado, incluindo extensão de cronograma até no mínimo a análise do Ibama quanto à renovação da LO.

O parecer 84/2021-COHID/CGTEF/DILIC indicou que o programa estava “em execução” em 2019. A análise do 19º RC que trata do ano de 2020 consta do Parecer 141/2021-COHID/CGTEF/DILIC (SEI Ibama 10502686) que observou atrasos nas ações previstas das fabriquetas e UDAMAS. Naquele momento a empresa propôs a substituição de 5 fabriquetas com tipologia aprovada pelos 5 reassentamentos, por apoio à estruturação e gestão de Centros de Lazer e Trabalho nos Barracões de Uso Múltiplo (BUM) nos 5 bairros. O parecer considerou a proposta da empresa de substituição de ações como UDAMAS e fabriquetas, porém não recomendou a troca, observando que os objetivos não eram compatíveis e já

havia validação comunitária da proposta anterior. Indicou que para uma troca deve-se partir do alinhamento entre empresa e associações, e posteriormente com demais moradores (público impactado), junto ao atendimento de recomendações do Ibama, conforme a seguir:

- “Recomendação 1: Apresentar o cronograma revisado contendo as extensões indicadas como mínimas (período de pandemia, as etapas previstas para o estabelecimento e gestão dos negócios, fase de avaliação do alcance de metas). Observando-se que as ações não podem ser concluídas e/ou interrompidas sem a anuência do Ibama.”

Não identificado nos relatórios e anexos.

- “Recomendação 2: Solicita-se cronograma de previsão de continuidade dos recursos para as associações, considerando a necessidade de apoio no período de implantação e gestão dos negócios por bairro.”

Não identificado nos relatórios e anexos.

- “Recomendação 3: realização de reunião entre Ibama, Norte Energia e Associações para validação da proposta da empresa de repasse das ações do Eixo Vínculo, Cultura e Esportes para o Programa de Responsabilidade Social da empresa. Sugere-se a apresentação de cronograma de previsão.”

Não identificado nos relatórios e anexos.

- “Recomendação 4: Manutenção das recomendações: “Para os eixos temáticos de: a) Fortalecimento comunitário e Fortalecimento de Vínculos (cultura, esporte e lazer): dar seguimento e equalizar ações no bairro de Laranjeiras;” (Parecer Técnico 98/2020-COVID/CGTEF/DILIC (SEI Ibama 7798033).
- “Recomendação 5: Manter andamento das hortas familiares e responder ao Parecer 53/2018 quanto à possibilidade de atendimento a outras famílias que tenham se mostrado interessadas (15º RC).”

Para as hortas familiares a empresa indica ter mantido orientação às hortas familiares de forma on line e estar montando as hortas anteriormente previstas. Não indica se contemplou as outras famílias que se mostraram interessadas.

Consideração: Com pendências, a ser continuado e compensar atrasos.

- “Recomendação 6: Retorno da implantação das hortas escolares quando do retorno das escolas. “

A empresa indicou que será atendido quando retornarem as aulas presenciais das escolas.

Consideração: em atendimento, com atrasos a serem compensados.

- “Recomendação 7: Realizar reunião de alinhamento com a empresa, associação e posteriormente moradores dos bairros.” Uma primeira reunião foi realizada para entendimento das justificativas da empresa e diálogo com representantes das associações de moradores. As associações e a empresa ficaram de concluir quanto às redefinições para o projeto de geração de renda, devido a proposta da empresa de mudança no projeto, por motivo de maior viabilidade. Consideração: em atendimento, com atrasos a serem compensados.
- “Recomendação 8: Manter extensão de cronograma por no mínimo igual período ao da pandemia, adicionando período postergado, com apresentação de cronograma dos projetos produtivos de meio ambiente (UDAMAS) e projetos das fabriquetas. Com a mudança nos projetos de geração de renda, o cronograma deverá ser compensado em aproximadamente 4 anos, desde o momento de aprovação comunitária daquelas até aprovação comunitária do novo projeto. Definir cronograma das ações e indicadores de andamento e para avaliação final, em conjunto com a comunidade, no que tange a geração de renda dos comunitários e autonomia das associações.

Observam-se novos atrasos na execução do projeto e portanto a necessidade de contabilização do período de 3 anos após a execução dos projetos de forma alinhada ao solicitado pelas comunidades.

- “Recomendação 9: Continuar formação de monitores e/ou outros moradores/lideranças dos assentamentos para que os moradores compreendam todo o processo de licenciamento ambiental, os impactos do empreendimento e as medidas de mitigação previstas, e em andamento, que sejam capacitados para seu acompanhamento, avaliação e sugestões. Apresentando proposta de ações dos monitores que abarque a compreensão dos moradores sobre os impactos e medidas de mitigação relacionados a este público.” A empresa indica que os monitores continuam em capacitação e atuação, porém a proposta de ações relacionada à compreensão dos impactos e avaliação das medidas mitigadoras, não foi identificada nos relatórios. Consideração: Em atendimento parcial, com atrasos na adequação da atuação do monitor.
- “Recomendação 10: discussão de alinhamento com a empresa e associações, e indicação de momento adequado para realização de reuniões entre Ibama e empresa com os moradores dos bairros (público a ser mitigado) acerca das propostas validadas anteriormente e novas propostas da empresa, podendo ser necessário aguardar a conclusão das medidas de distanciamento social e realizar nova extensão de cronograma.”

Discutida na recomendação 7.

- “Recomendação 11: Manter recomendação para RUC Tavaquara ‘Rever cronograma: i) do RUC Tavaquara, considerando o mínimo de 3 anos de acompanhamento após as mudanças das famílias; ii) Para projetos de meio ambiente (UDAMAS e viveiros de plantas nativas) e projetos de geração de renda (mini fábricas), prever período mínimo 1 ano de implantação e um ciclo anual após implantação. Considerando o momento de pandemia, deve dar continuidade ao que for seguro e possível nesse período, reiniciar as demais atividades após este período, acrescentando período equivalente no cronograma.” (Parecer 98/2020-COVID/CGTEF/DILIC).”

A empresa não apresentou considerações.

- “Recomendação 12: Indicar data para reunião de alinhamento entre Ibama e empresa.” relacionada principalmente a integração entre o Projeto de Reparação Urbana e Programa de Educação Ambiental (PEA).

A empresa se coloca à disposição, porém não apresenta Plano de Ação que cita no PEA para a integração em pauta.

O 20º RC relembra pontos positivos realizados pelo programa em 2016, ressalta-se capacitação para organização comunitária, entrega de estruturas de uso coletivo como o Barracão de Uso Múltiplo (BUM) e quadras esportivas, estabelecimento de associações comunitárias para gerir o BUM, e uso deste com barracas de feira, com seminário de avaliação das feiras no mesmo ano. Desde então as estruturas vêm sendo utilizadas pelos comunitários com apoio financeiro da empresa com atividades esportivas e culturais.

Apesar de propor a substituição, a empresa aponta que o “objetivo central a geração de renda para as Associações de Moradores visando a sua sustentabilidade econômica/financeira, através da venda de serviços e estímulo à filiação dos moradores à Associação”. (NESA, 20º RC, 4.4.4, anexo 1, p.25)

Observa-se, que este não era o objetivo do projeto de reparação que na parte material deve promover a mitigação do impacto de redução de renda das famílias.

Outra situação em atraso se refere a discussão de destinação de lotes comerciais previstos em 2016, após paralisação e atrasos:

Para a destinação dos lotes comerciais dos RUCs, em fevereiro de 2016 foi constituída uma comissão de representantes dos 5 reassentamentos com a tarefa de avaliar o conjunto de interessados em instalarem comércios nos RUCs e, considerando os lotes disponíveis, fazer uma proposição de destinação ajustada ao número de lotes e às prioridades dos RUCs com a facilitação dos técnicos do Projeto de Reparação

Urbana. Foram realizadas 12 reuniões da Comissão, durante os meses de fevereiro, março e abril do mesmo ano. Observando os critérios definidos, houve a sugestão de destinação de lotes para 184 interessados, assim distribuídos:

- 15 para o Reassentamento Laranjeiras;
- 5 para o Casa Nova;
- 38 para o Jatobá;
- 69 para o São Joaquim;
- 57 para o Água Azul.” (4.4.4, anexo 1, p.5)

Meio ambiente: As hortas nos quintais tem sido continuadas, devendo contemplar todas as famílias interessadas. Ademais, esclareceu quanto às UDAMAS, que o conceito inicial levado para a discussão com as Associações foi mantido, porém com novo formato de implantação, incluindo um “viveiro ou horta, desde que ambos sejam coletivos e com viés educacional, além de uma alternativa de geração de renda para a Associação e moradores envolvidos no processo.”

Pescadores: Apontam que dentre os pescadores moradores dos RUCs, 16 são ribeirinhos, tendo retorno para Ilhas e APPs previsto ou em andamento e optaram por um Projeto Produtivo Diversificado, ou seja, pela implantação de 0,5 hectare de roça consorciada e criação de 100 galinhas em regime semiconfinado. E destacam que as ações com estes ocorrem no PIPS PBA 13.3.5.

A importância do eixo de geração de renda para recomposição de renda das famílias é apontada pelos comunitários desde o diagnóstico participativo e sua revisão, e ainda não foi desenvolvido, mantendo o impacto na renda não mitigado.

Recomendações:

- Entregar nos próximos 6 meses os pontos comerciais nos RUCs;
- Formar o centro comunitário de lazer e trabalho (CCLT) nos BUM, incluindo reforma no BUM com climatização e equipagem para eventos e produção de alimentos, incluindo cozinha industrial, além de palco, mesas, cadeiras, quadra/campo sintético com arquibancada, parquinho para crianças e quiosques ao redor e sala de computação, todos equipados, incluindo instalação de energia solar nestas instalações a serem construídas/reformadas (BUM, campo sintético e quiosques)
- Manter apoio do projeto de Reparação urbana para estes negócios, por período equivalente ao período entre a aprovação das fabriquetas pelos comunitários em 2018 até a efetivação da instalação do negócio a ser redefinido em conjunto com as comunidades, de 3 a 4 anos, após a execução do projeto e estruturas físicas.
- Deve-se avaliar em conjunto com o CREAX a possibilidade deste ficar responsável pela execução do Projeto 4.4.4.

Tabela 4: Verificação de atendimento ao item 5 do Ofício, atendimento ao Programa de Comunicação Social (PCS).

Projeto 7.2 PCS	Documento referênci	de	Análise:	Status:
1. Atender em 30 dias a recomendação do Parecer Técnico 109/2019-COVID/CGTEF/DILIC (SEI Ibama 6091661) de 05/12/2019, encaminhando por meio do	CE 0613/2022-SSAA CE 0613/2022-SSA (SEI 13816518) de 05/10/2022, reiterou a CE 0453/2022-SSA (SEI	CE	A Norte Energia demonstrou que voltou a campo na segunda quinzena de agosto/2022, no período de 18/08 a	Atendida.

Ofício 947/2019-13112660) de 30/08/2022, para COHID/CGTEF/DILIC (SEI Ibama 6431795) de 15/07/2022, apresentação e avaliação da necessidade de melhorias dos fluxogramas junto às comunidades da Volta Grande. “Realizar reuniões com Rede de Comunicação Popular, lideranças das comunidades de Volta Grande do Xingu e agentes de campo para apresentação e avaliação quanto a necessidade de melhorias dos fluxogramas encaminhados como anexo da carta CE 0605-2019-SSAI (SEI Ibama 5899357)” e recomendação de realizar as campanhas socioeducativas estabelecidas no 7.2 B e em aprimoramento;

2. Manter para as reuniões do FASBM a possibilidade de participação on-line em reuniões presenciais para que possibilite a presença de técnicos do Ibama e comunitários/membros. Informar quem são os membros atualmente com assento para cada instância e como incluir o Conselho Ribeirinho como membro da instância acerca do RX.

Reuniões do FASBM mantidas também em formato on line, porém algumas não foram possíveis de transmissão on-line. Na tabela de conferência não consta informação sobre quem são os membros e como incluir o Conselho Ribeirinho na instância.

Com pendência.

3. Confirmar o número de pessoas contactadas pela Rede de Comunicação Popular (RCP), podendo juntamente utilizar número de envios quando não souber o número de pessoas que receberam a informação.

Informações fornecidas CE 167/2023 (SEI nº 15310419).

Atendido.

4. Indicar a efetividade da comunicação na VGX e região a jusante, indicando se há famílias que ainda não tem garantia de estar recebendo as informações das vazões com antecedência no TVR e TRV, e soluções para que estas informações cheguem a todas as famílias do TVR e jusante. Indicar quantas famílias ainda não têm acesso a telefonia ou a rede de internet nestas.

CE 0453/2022-SSA e Anexo 1 da CE 167/2023; Sei n.15310419)

A empresa afirma que: “As famílias que não possuem nenhuma outra opção de contato, recebem visitas porta a porta, pelos agentes dos núcleos de comunicação, situados na Volta Grande do Xingu (Núcleo Comunicação Ressaca e Rio das Pedras), bem como os informes via emissoras de rádio com abrangência na região. Desta forma, a Norte

Com pendência.

Energia possibilita acesso à informação das vazões pertinentes ao Trecho de Vazão Reduzida.” (NESA, CE 613/23)

Observou-se em campo que há famílias que não possuem energia elétrica e aparelho de rádio ou outro e, os pareceres técnicos sempre foram claros em indicar que todas as famílias no TVR devem ter garantida uma comunicação em tempo hábil, durante o dia inteiro e todos os dias do ano.

A comunicação deve ser oferecida a todas as famílias impactadas pela redução de vazão e deve possibilitar comunicação entre as duas partes envolvidas, durante todos os dias do ano.

5. Incluir todas as famílias da VGX no ConectaXingu, garantindo acesso à informação das vazões em tempo real.

CE 0147/2022-SSA (SEI 15197607) encaminhada ao Ibama em 15/03/2023

A empresa justifica que o Projeto Conecta Xingu ultrapassou a meta estabelecida no TCA 003/2021 de 78 antenas, e está em andamento um adicional de 50 antenas, visando proporcionar a comunicação às comunidades do TVR, incluindo áreas na beira do rio, porém ainda de forma insuficiente para a comunicação de todas as famílias. A empresa adiciona que se comunica por mensagens aos 204 membros da Rede De Comunicação Popular do TVR, que auxiliam na

Não atendido.

difusão das informações.

Observa-se, devido ao pequeno raio da antena possibilitada, a comunicação não atende a todas as famílias, e precisará ser ofertada a todas as famílias seja por meio do Conecta XIngu, ou Plano de Fortalecimento Comunitário, considerando que este último tinha a previsão de atender a todo o TVR com telecomunicação.

A comunicação deve ser oferecida a todas as famílias impactadas pela redução de vazão e deve possibilitar comunicação entre as duas partes envolvidas, durante todos os dias do ano.

Ressalta-se ainda a previ

6. Levantar com a rede de comunicação popular, na região da VGX, a necessidade de plantões itinerantes na região.	Anexo 1 da CE 167/2023; n.15310419)	CE Sei	A empresa justifica que já realiza visitas itinerantes: "A CE 0453/2022-SSA registrou que os dois Núcleos de Comunicação, localizados nas comunidades Ressaca e Rio das Pedras, possibilitam uma maior interação e proximidade entre a população local e a Norte Energia, contando com visitas porta a porta, que suprem a necessidade contínua de interação com a população da região." (NESA, Anexo 1	Em atendimento.
---	-------------------------------------	--------	---	-----------------

da CE 167/2023; Sei n.15310419)

7. Dar continuidade às campanhas de comunicação socioambientais anteriormente constante do Programa de Educação Ambiental, a exemplo do “Mamíferos do Xingu”, “Quelônios do Xingu”, “Bio Xingu”, com público de pescadores, ribeirinhos e incluir nas atividades de sensibilização escolares na área de influência (ex: hortas escolares)”.

Anexo 1 da CE Sei 167/2023; n.15310419

A empresa justifica que: “CE 0453/2022-SSA registrou que o Programa continuará com o apoio aos Programas e Projetos, atendendo as campanhas educativas, seguindo calendário alinhado aos Programas de Educação Ambiental, de Monitoramento de Fauna e outros.” (NESA, Anexo 1 da CE 167/2023; Sei n.15310419)

Em atendimento.

8. Instalar placas nos módulos amostrais dos projetos de fauna sobre proibição à caça;

Anexo 1 da CE Sei 167/2023; n.15310419

A empresa afirma que a “A CE 0453/2022-SSA registrou que o Programa continuará a orientar a produção de placas, conforme Instruções Normativas da ABNT, em apoio aos programas e projetos de interface, como Educação Ambiental e os de monitoramento, que farão as instalações nas áreas de acordo com seus cronogramas de atuação nas áreas de abrangência. “

Em atendimento.

Recomendação: Além das normas da ABNT, deve seguir as normativas do IBAMA para placas dos projetos de mitigação. Ver anexos In 02/2012.

9. Esclarecer se a existência do empreendimento pode, de alguma forma, intensificar (dar maior rapidez) para a subida das águas nas localidades do Trecho de Restituição de Vazão e se pode ser colocada em prática uma liberação de água para jusante de forma escalonada,

“No que se refere ao TRV, as interações se dão por meio dos canais de comunicação da Norte Energia, como RCP e mídias veiculadas nas principais rádios da região, assim como ações de interação

Observando-se a afirmação da empresa quanto a necessidade de estabelecer fluxo de informação para as comunidades de jusante do empreendimento no próximo relatório,

Com pendência.

porém sem colocar em risco as limitações da usina.

social, como na atuação dos agentes de campo. (...)” (NESA, 23º Relatório, 2023) e “ (...) O fluxo de informações será consolidado no próximo relatório de modo a antever eventuais necessidades de prestar informações às comunidades de jusante do empreendimento sejam no TVR” (CE 453/2023)

entende-se que será no 24º RC.

10. Estabelecer Plano de Comunicação/fluxograma de comunicação e ações para auxiliar a informação da necessidade de saída do rio e beiradas, e recolhimento de pertences, às comunidades do TRV (jusante) quando vazões expressivas estiverem chegando em Estação fluviométrica a montante do reservatório do Xingu, com tempo hábil para promover segurança para a população.

Consta no Relatório Consolidado 23º: “a Norte Energia voltou a campo na segunda quinzena agosto/2022, no período de 18/08 a 30/08/2022, para apresentação e avaliação quanto à necessidade de melhorias dos fluxogramas junto às comunidades da Volta Grande do Xingu (VGX).”.

Observando-se a recomendação e a resposta da empresa para o itens 9 e 10, entende-se que ainda falta o fluxograma de comunicação para as comunidades do TRV.

Ademais, foram observadas em vistoria que há famílias na VGX/TVR que não possuem meio de comunicação e não recebem os comunicados da vazão, conforme relatado no Relatório de Vistoria nº 25/2023. Foram solicitadas soluções destes e outros problemas para a empresa, incluindo a necessidade de comunicar a população para não construir na beira do rio por questões de segurança quando ocorrer cheias decamilenares e quando ocorrer vazões mais próximas ao natural.

Com pendências.

Continuar o PBA 7.2, com os ajustes deste parecer e dos pareceres anteriores (Parecer 109/2019 e 84/2021-COVID/CGTEF/DILIC), por no

23º RC.

A empresa apresentou comprovação da continuidade do programa e cronograma.

Em atendimento.

mínimo mais 5 anos, com as linhas de ação e ferramentas em andamento, incluindo as campanhas socioeducativas atualmente no PEA, e realizar os ajustes indicados neste parecer.

“8. Para o Programa de Educação Ambiental (7.3): (i) Apresentar complementação ao Plano de Reestruturação do PEA-CE 0966/2021-SSA (SEI Ibama 11058339), em 30 dias, contemplando as recomendações da análise constante no Parecer Técnico referente a acompanhamento de LO 12868864/2022-COVID/CGTEF/DILIC.”

Ver análise abaixo.

Em atendimento.

O Ofício Nº 234/2022/COVID/CGTEF/DILIC, recomendou para o Programa de Educação Ambiental (PEA) (PBA 7.3):

“ 8.i) Apresentar complementação ao Plano de Reestruturação do PEA-CE 0966/2021-SSA (SEI Ibama 11058339), em 30 dias, contemplando as recomendações da análise constante no Parecer Técnico referente a acompanhamento de LO 12868864/2022-COVID/CGTEF/DILIC.”

A empresa apresentou a atualização do Plano da Nota Técnica– NE-PR-SSA-2021-178- 0-NT incluindo ações com detalhamentos, em substituição às anteriores. (CE 0487/2022 de 05 de agosto de 2022 (SEI n.13286840 Anexo 1 da NE-PR-SSA-2021- 178-0-NT). Avaliação consta a seguir.

O cronograma apresentado indicou início destes projetos reestruturados em 2022 e teria previsão de continuidade dos projetos até o final de 2025 com novas turmas ou novos projetos.

Considerações quanto ao cronograma:

Observa-se a necessidade de que os projetos tenham uma crescente estruturação e acompanhem todo o período de exposição a impactos, conforme a IN 02/2012, no mínimo 5 anos, com avaliação ao final deste período, conforme indicado no Ofício nº 611/2020-COVID/CGTEF/DILIC de 21/09/2020, que encaminhou o Parecer Técnico nº 149/2020-COVID/CGTEF/DILIC (8403021):

“Cronograma das linhas de ação e projetos por público afetado (A e D) para próximos 5 anos, com possibilidade de prorrogação a partir de avaliação da mitigação e adaptações sociais (dos grupos afetados) aos impactos;” (grifo nosso)

Resumo das ações previstas apresentadas:

Para Linha A: Projeto Semear Saberes Navegando pela Ecologia Público: jovens e lideranças comunitárias do TVR.

(i) Linhas de atuação: ações integradas com as Universidades da região e com as empresas responsáveis pelos Projetos de Monitoramento Fauna e Flora do TVR, buscando difundir o conhecimento gerados por estas e gerar robustez no aprendizado da comunidade sobre a região onde vivem; e,

(ii) apresentar por meio de ações como, feiras vocacionais, o caminho para ingresso em cursos de nível superior disponíveis na região.

Para Linha D: -Projeto mãos que transformam -Juventude e Sustentabilidade -Entre Olhares Memórias e Permanência Público: Conselho Ribeirinho

Objetivo: Registrar os aspectos culturais e as riquezas naturais das comunidades; apresentar o conteúdo dos registros para toda comunidade; e compartilhar com outras comunidades a rotinas e aspectos naturais das comunidades próximas. Inclui 5 módulos, incluindo módulo III de Oficina de fotografia; de bordado, música e de expressões e o módulo final com exposição dos saberes e fazer local para as comunidades.

Sugestão: que a exposição tenha momentos de falas dos ribeirinhos, seja transmitida on line para outros interessados e transformada num e-book. - Floresta + Xingu - Não é lixo

Divisão apresentada pela empresa por público:

RUCS: Linha A: Formação de Lideranças e Espaços Verdes. e Linha D: Juventude e Sustentabilidade.

Reassentamento Rurais (RAR e RC): Linha A: Semear Saberes; e Linha D: Mãos que Transformam; Ribeirinhos RX: Entre Olhares, Memórias e Permanência e Floresta +Xingu.

Ribeirinhos TVR (VGX): Não é Lixo e Navegando pela Ecologia.

Considerações:

O plano apresentado pela empresa visa atender as linhas de ação da NT 119/2012 COHID/CGTEF/DILIC, incluindo os públicos impactados dos reassentamentos urbanos e rurais, ribeirinhos do RX e ribeirinhos do TVR.

Para estes públicos, deve-se verificar o número de interessados nos projetos específicos. Quando da conclusão de um projeto ou turma, deve-se verificar o número de interessados nos projetos em desenvolvimento com os outros públicos e a continuidade de atendimento dos públicos alvo por outros projetos também.

Observando-se que a empresa indicou não estar atendendo a pescadores e público do jardim independente. Ressalta-se o entendimento de que um projeto de EA na Linha B, de integração aos demais projetos, especificamente ao projeto do PIPS com melhor organização participativa para apoio à ATEs, se faz necessária.

Quanto ao andamento, a empresa indicou que iniciou estes projetos específicos em 2022. Observa-se que a adequação do andamento deste deve ser avaliado quando da avaliação dos 21º e subsequentes.

Recomendações:

Para os projetos em andamento para os públicos impactados dos reassentamentos urbanos e rurais, ribeirinhos do RX e ribeirinhos do TVR, deve-se verificar o número de interessados nos projetos específicos. Quando da conclusão de um projeto ou turma, deve-se verificar número de interessados nos projetos em desenvolvimento com os outros públicos.

Quanto ao cronograma: atender a recomendação: "Cronograma das linhas de ação e projetos por público afetado (A e D) para próximos 5 anos, com possibilidade de prorrogação a partir de avaliação da mitigação e adaptações sociais (dos grupos afetados) aos impactos;". (Ofício nº 611/2020-COHID/CGTEF/DILIC de 21/09/2010, descritas no Parecer Técnico nº 149/2020-COHID/CGTEF/DILIC (8403021).

Quanto a forma de contabilização dos participantes e formato dos relatórios e outros aspectos, seguir as recomendações ao PEA Belo Monte já encaminhadas no Ofício nº 611/2020 COHID/CGTEF/DILIC de 21/09/2010, descritas no Parecer Técnico nº 149/2020-COHID/CGTEF/DILIC (8403021).

Para fins de medir o executado anteriormente na Linha de Ação D, apresentar Tabelas de conferência quanto aos projetos realizados a partir do DSAP solicitado pelas comunidades na NE-PR-SSAI-NT-0321-0 de 2018.

Para o público dos pescadores, apresentar um projeto de EA na Linha B, de integração ao PIPS com melhor organização participativa para apoio à ATEs.

Fortalecer o Centro Regional de Educação Ambiental (CREAX) criado como condicionante deste licenciamento para que este, diante sua competência já comprovada no por meio do êxito na execução de outros projetos, possa executar grande parte das ações de EA,

Recomenda-se inclusão do CREAX na execução das ações do Projeto de Reparação Urbana (PBA 4.4.4), onde este poderá facilitar o processo de interlocução entre empresa e comunidade e tomada de decisão mútua, do projeto para melhoria dos BUMs no eixo de geração de renda ou retomada das fabriquetas.

Deve-se avaliar em conjunto com o CREAX a possibilidade deste ficar responsável pela execução do Projeto 4.4.4.

Tabela 5: Verificação de atendimento às recomendações do Parecer Técnico Referente ao acompanhamento de LO n. nº 12868864/2022-Cohid/CGTef/Dilic). Enviado ao empreendedor em julho de 2022.

“9. Para o Projeto de Monitoramento das Condições de Vida das Populações da Volta Grande (PBA 14.2.3), em 60 dias:

*O prazo inicial foi de 05/09/2022.

“i. Revisar a área de abrangência do Projeto 14.2.3 do PBA, apresentada na “Figura 14 - 2 – Área do TVR com limite da área de influência proposto para a socioeconomia.” (19º RC, anexo 14-1) a área fica preliminarmente aprovada para as ações iniciais do Plano de Fortalecimento Comunitário (PFC), devendo adicionar todos os imóveis das famílias que possuem vínculos de uso do rio/igarapé no TVR, garantindo a incorporação das famílias que: a) captam água superficial do rios/igarapés; b) realizam suas atividades de higiene, atividades produtivas que exija navegação (pesca, extrativismo, barqueiro, atividades cultural. (“educativas”/recreativas, lazer e outras) no rio; c) todas as famílias com vínculos de uso do rio/igarapé no TVR;”

Informação da empresa e nº documento:

Análise:

Status de atendimento:

A empresa apresentou pedido de dilação e em dezembro de 2022 apresentou os seguintes critérios para levantamento do público: i. famílias rurais impactadas pela redução de vazão; ii. não impactadas pela redução de vazão; iii. não levantadas pelo LSE próximas ao perímetro considerado no levantamento e outras situações específicas; iv. famílias urbanas do TVR, incluindo identificação no cadastro do PIPS e outros.

Cronograma de 9 meses após aprovação. (CE1018/2022-SSA 23º RC (Sei n. 14392363)

Após decorrido o prazo solicitado pela empresa,

A empresa solicitou prazo até 05/10/2022. (CE 0453/2022-SSA, Sei 3112662). Em outubro solicitou novo prazo (CE 0613/2022-SSA (SEI 13816518 e Anexo Sei 13816518). Em dezembro foram recebidos apenas critérios da pesquisa e não a pesquisa para análise.

O Ibama reafirmou na reunião de 03/03/2023 que a empresa precisa realizar o solicitado, e que o prazo é demasiado longo diante o impacto já ocorrente e o prazo indicado pelo órgão.

Observa-se que o público a ser abrangido já vivencia impactos não mitigados e precisa ser compensado pelos atrasos e atendido por período mínimo de 5 anos.

Recomendações:

a) Notificar a empresa a apresentar em 30 dias o atendimento a esta recomendação;

b) estabelecer ações compensatórias ao público que está com atraso na inclusão na mitigação, e atendê-los por no

esta apresentou em janeiro de 2024 a CE 06/2024 (SEI 18165470) com novo pedido de dilação de prazo, informações divergentes quanto a inclusão ou não de pescadores (com ou sem lote rural) e ainda entendimento de que parte dos pescadores já estão sendo atendidos pela condicionante 2.24 b.

mínimo 5 anos, conforme previsão do Plano de Fortalecimento Comunitário.

c) o público impactado em suas atividades na VGX, independente de possuir ou não lote rural precisa ser levantado; mitigado nos projetos correlacionados a esta área: Plano de Fortalecimento Comunitário e TCA; e ser compensado pelos atrasos na mitigação.

ii. Levantar junto às lideranças comunitárias, presidentes de colônias, Comissão da Volta Grande do Xingu. e famílias ribeirinhas, extrativistas e de pescadores artesanais para identificação de famílias com modo de vida relacionados à água do rio no TVR. Sugere-se segregação em duas tipologias: 1. famílias com modo e sustento ligado às águas do rio (famílias ilhoas, ribeirinhas, extrativistas, pescadores, barqueiros, outras produtivas/subsistência e atividades culturais tradicionais) e 2. famílias que utilizam o rio para banho, lavagem de utensílios, transporte; lazer e outros.

A empresa indica que o Levantamento (LSE) identificou 405 famílias elegíveis à mitigação e indica entender que a segregação sugerida não melhora a interpretação dos dados.

Entende-se que a empresa pode realizar outras segregações, porém necessita realizar o solicitado de levantar as famílias com modo de vida relacionados à água no TVR, o que não foi concluído pelo LSE. Observa-se que para o atendimento desta recomendação, após concluir o levantamento dos públicos previstos pela empresa, esta precisará indicar quais são as famílias com modo de vida com vínculo com as águas.

Não atendido.

Recomendação: Notificar a empresa a em 30 dias apresentar os dados e informações solicitadas.

(iii) Complementar o “Diagnóstico dos sistemas de abastecimento de água das comunidades rurais localizadas no TVR” levantando todas as famílias que: a) captam água superficial dos rios/igarapés neste trecho; b) realizam suas atividades de higiene, atividades produtivas que exija navegação (pesca, extrativismo,

A empresa afirmou que realizou o levantamento solicitado por meio da metodologia do Levantamento Censitário de 2021. (anexo CE 167/2023 tabela

Entende-se que o Levantamento Censitário de 2021 e 2022 abarcou algumas informações das atividades de captação e atividades cotidianas que dependem do rio das famílias entrevistadas. Porém, após a conclusão do LSE restaram informações não levantadas das famílias entrevistadas e famílias não

Com pendências.

barqueiro, atividades culturais de conferência Sei contempladas. Para as famílias entrevistadas no LSE a empresa promoveu uma pesquisa complementar (Nota Técnica NEPR-SSA-2023 258-0-NT (SEI 17325228) - Pesquisa de satisfação após entrega de filtros de barro) que promoveu maiores informações quanto às dificuldades de captação de água de qualidade. Em seguida, a equipe do Ibama realizou vistoria em conjunto com a NESA e outros órgãos, e notificou a empresa a distribuir água potável às famílias vulneráveis em dificuldade de obtenção de água potável, conforme registrado no Relatório n. 25/2023 e Parecer Técnico nº 8/2024-Cohid/CGTef/Dilic (SEI 18258489). A empresa registra que iniciou o atendimento emergencial a 23 famílias e o levantamento das demais famílias em situação similar, além de ações estruturantes para melhoria dos poços e outras formas de captação, no âmbito do TCA 03/2021.

contempladas. Para as famílias entrevistadas no LSE a empresa promoveu uma pesquisa complementar (Nota Técnica NEPR-SSA-2023 258-0-NT (SEI 17325228) - Pesquisa de satisfação após entrega de filtros de barro) que promoveu maiores informações quanto às dificuldades de captação de água de qualidade. Em seguida, a equipe do Ibama realizou vistoria em conjunto com a NESA e outros órgãos, e notificou a empresa a distribuir água potável às famílias vulneráveis em dificuldade de obtenção de água potável, conforme registrado no Relatório n. 25/2023 e Parecer Técnico nº 8/2024-Cohid/CGTef/Dilic (SEI 18258489). A empresa registra que iniciou o atendimento emergencial a 23 famílias e o levantamento das demais famílias em situação similar, além de ações estruturantes para melhoria dos poços e outras formas de captação, no âmbito do TCA 03/2021.

Ressalta-se que há famílias impactadas que ainda não foram contempladas pelas ações de mitigação; há famílias não consideradas no levantamento, pelo diagnóstico quanto a captação da água e suas dificuldades e portanto não realizadas ações de mitigação.

Recomendação: A Norte Energia deve realizar levantamento e diagnóstico das famílias impactadas, assim como prover o atendimento adequado e compensação pelos atrasos nos levantamentos e mitigações. Quanto às famílias já identificadas, a empresa

deverá iniciar de imediato/continuar o atendimento.

Após a Pesquisa de satisfação realizada pela NESAs, em reunião no dia 26 de julho de 2023 (SEI 16829652) houve apresentação de quantitativo de famílias que captam água no rio e a afirmação da empresa de que há disponibilidade hídrica para 100% das famílias e que as situações de insatisfação estavam ligadas a queda do nível de água durante o período de seca.

Após análise do 23º RC PBA 14.2.3, reitera-se que após a operação ocorreu uma maior percepção de baixa nos poços da VGX: 10 a 15% de janeiro a setembro e de 20% de outubro a dezembro. (23º RC, gráfico, 14.2.3 Anexo 2, p.15.)

Recomendação: A Norte Energia deve realizar levantamento e diagnóstico das famílias impactadas, assim como prover o atendimento adequado e compensação pelos atrasos nos levantamentos e mitigações. Quanto às famílias já identificadas, a empresa deverá iniciar de imediato/continuar o atendimento.

iv. Apresentar levantamento de famílias que não tem acesso à rede geral de água, as que utilizam captação direta e as que apresentam redução de água em poços nas Áreas Urbanas 1 e 2 e realizar melhorias nos seus sistemas de abastecimento, para a Ação: Recomposição das condições de abastecimento de água, se necessário. Responsabilidade: Norte Energia/ programas 4.3.2; 11.3.2" (CE 0260/2015-DS, NT_SFB_Nº024_PGIVG_04.08.1 5- LEME; SEI Ibama 6232502).

O anexo CE 167/2023 tabela de conferência Sei 15310419 indica ver no 23º Relatório. 14.2.3 Anexo 2, p.15.

v. Propor forma de garantir qualidade e quantidade de água aos impactados pela redução de vazão e que todos os sistemas afetados possam receber as melhorias previstas para os poços e filtragem, inclusive as da Área Urbana 1. Observar que as famílias da área urbana 1 são tecnicamente rurais e que há famílias na área urbana 2 com atividades produtivas vinculadas ao rio impactadas,

Em 26/07/2023 a empresa apresentou informação sobre entrega de filtros e planejamento de convênios para construir alternativas para disponibilidade hídrica e relatos de aproximadamente ¼ da amostra

A equipe técnica considera o prazo demasiadamente extenso. A empresa indica que verificará até outubro/2023 se há casos emergenciais para disponibilizar água, conforme encaminhamentos da reunião do dia 26 de julho de 2023 (SEI 16829652) e Ofício nº 355/2023/COHID/CGTEF/DILIC (SEI 16800339).

Com pendência.

Com pendência.

ambos os casos devem ser levantados, quantificados, e atendidos nos planos do TCA 03/2021 e no PFC.

indicando dificuldades de obtenção de água na seca. A proposta de garantia de água em qualidade e quantidade foi apresentada para a área rural para ser executada em 12 meses.

vi) Levantar qual a condição da água de consumo das famílias diagnosticadas e informação sobre a necessidade de ações emergenciais para a dessedentação e atividades das famílias, e indicar vazões críticas;

A empresa iniciou o levantamento, tendo visitado 180 casas e indicou que fará revistas nas que relataram dificuldades de obtenção de água na seca para levantamentos de situações emergenciais, conforme reunião do dia 26 de julho de 2023 (Memória SEI nº 16829652)

Necessita comparar as informações com os relatórios anteriores da empresa NT NE-PR-SSAI-NT-0335-0 (SEI nº 6519619, p.11), o qual apontou que de 189 sistemas diagnosticados, somente um sistema de abastecimento adequado -ID39-.

O Ibama recomendou no parecer 42/2022: garantir disponibilidade hídrica

“4.3 Realizar análise de qualidade da água dos sistemas de abastecimento do TVR, apresentando relatório ao IBAMA. Caso necessário, disponibilizar métodos de tratamento prévio de água adequados. Em caso de inviabilidade de instalação de sistemas de tratamento, a empresa deverá considerar o abandono do poço e a mudança de localização da captação d'água incluindo a perfuração de novos poços.” E “4.4 Nos casos pertinentes, a empresa deverá dispor de sistema de bombeamento adequado, considerando as condições de viabilidade física e financeira disponível pelas famílias, garantindo seu acesso ininterrupto à água, sem desperdícios.” (Ofício nº 355/2023/COHID/CGTEF/DILIC (SEI 16800339).

Em seguida da vistoria (Relatório de Vistoria n.

Com pendência.

vii) Fornecer instalações sanitárias e destinação adequada de efluentes nas residências da VGX aos imóveis das áreas rurais e urbanas (incluindo fossas sépticas ou ligação à rede de esgoto implantada pela empresa por meio de articulação com a Prefeitura), diante do impacto de redução de vazão do rio e formação do TVR

Relacionada a recomendação do corpo do parecer de: Apresentar levantamento de famílias que não tem acesso à rede geral de água, as que utilizam captação direta e as que apresentam redução de água em poços nas Áreas Urbanas 1 e 2 e realizar melhorias nos seus sistemas de abastecimento, para a Ação: Recomposição das condições de abastecimento de água, se necessário. Responsabilidade: Norte Energia/ programas 4.3.2; 11.3.2" (CE 0260/2015-DS, NT_SFB_Nº024_PGIVG_04.08.15- LEME; SEI Ibama 6232502).

ix). Apresentar quantitativo de imóveis atendidos por abastecimento de água e esgoto em Belo Monte e Belo Monte do Pontal e outras localidades com ETA e ETE, e

"CE 0613/2022-SSA (SEI 13816518) de 05/10/2022 (NE-PR-SSA-2022-307-0-NT), pontuou sobre ações realizadas e o levantamento de alternativas para atendimento da Vila 7,5, com avaliação de alternativas para atendê-la com sistema de abastecimento. Contudo, após a concepção da proposta de abastecimento, a sua implantação dependerá da aprovação pelos comunitários, o que deverá ser realizado mediante agenda junto às comunidades, bem como aceitação do município para receber a manutenção e operação dos sistemas implantado."

A empresa indica que 10 a 30% dos entrevistados em Belo Monte e Belo Monte do Pontal possuem ligação

25/2023) o Ibama notificou a empresa a entregar água potável para famílias impactadas com dificuldade de obtenção de água potável. A empresa iniciou o atendimento e solicitou prazo para identificação e atendimento das demais no mesmo perfil.

A medida mitigadora prevista em 2015 ainda não foi concluída e parte das instalações sanitárias ainda não funciona.

Quanto a proposta, esta não garante qualidade e quantidade de água aos impactados pela redução de vazão.

Não concluído no prazo do TCA e sem funcionamento de grande parte do executado.

Necessita-se avaliação específica das ações do TCA 03/2021 para os devidos encaminhamentos.

A empresa apresentou os quantitativos de imóveis atendidos e não atendidos com rede de água e de esgoto. Observa-se entre as metas do TCA n.3/2021 o projeto de

Com pendência.

Em atendimento.

quantitativo de imóveis não atendidos;

com a rede de esgoto. A empresa indicou motivações de parte dos moradores em não realizar a ligação à rede de água e a rede de esgoto também: o “foram declarados o fato de haver um refluxo dos dejetos e isso causar um odor fétido, ou preferirem continuar usando fossa séptica ou rudimentar existente”. (CE 167/2023, Anexo 1, Sei 15310419)

saneamento que será avaliado em parecer específico.

Já para a rede de água 69% a 95% possuem ligação à esta. Os motivos alegados pelas famílias para não terem ligação à rede de água são: “má qualidade da água, água não chegar em quantidade suficiente ou família preferir usar o poço já existente.” (CE 167/2023 Sei 15310419)

x). Indicar parâmetro inicial (“T0”) para avaliar o alcance da meta de incremento de renda em 15% da produção agrícola e da renda declarada para os produtos incentivados, e os resultados esperados para o Eixo+ Social do Plano de Fortalecimento Comunitário. Sugere-se que o parâmetro inicial seja renda pretérita ao

A empresa apresentou em reunião a indicação de um parâmetro inicial da entrada da família nos projetos do TCA e Plano de Fortalecimento comunitário. O parâmetro seria

Observa-se que uma família impactada ter sua renda acrescida em 15% tem grande tendência de não mitigar o impacto já ocorrido, uma vez que já foram observadas queda na renda de famílias ribeirinhas no ano de 2018 e 2019, seguida de crescimento sem recuperação total. Seguir o princípio utilizado na recuperação florestal e outras:

Com pendência.

impacto de redução de vazão iniciado em 2016.

composto de fatores de produção e outros.

de a mitigação deve resultar em algo igual ou melhor do que antes do impacto.

Entende-se que o parâmetro inicial (T0) não deve ser após o impacto de redução de vazão do rio, portanto recomenda-se utilizar período comparativo anterior.

xi). Apresentar informações detalhadas e cronograma das ações de sinalização náutica e marcos de níveis do rio previstas para o PFC, priorizando o entorno dos pontos críticos apontados pelas famílias no Diagnóstico de Rotas e outros pontos críticos identificados pela empresa.

A empresa relata que foi encaminhada correspondência ao órgão contendo o projeto para sinalização náutica e aguarda aprovação do órgão para execução (não informou número da carta).

Correspondência não identificada no processo. Enviar o número da documentação ou nova documentação em 10 dias.

Com pendência.

xii). Apresentar planejamento da empresa e municípios para as manutenções necessárias nas estradas vicinais na VGX, a exemplo da Área Urbana.

A empresa afirma seu planejamento de manutenções dentro do prazo de 3 anos.

Observa-se que o Parecer Técnico nº 23/2020-COVID/CGTEF/DILIC (SEI nº 7052188) já havia solicitado:

- proposta para avaliações, manutenção e reparos dos acessos, indicando periodicidade e competências. Entende-se que o impacto perdurará após os 3 anos do projeto e ainda não foi recebida a informação de competência da atuação posterior.”

Atender as recomendações constantes no processo com esta temática.

Com pendência.

xiii) Para o fortalecimento de atividades produtivas do Plano de Fortalecimento Comunitário apresentar complemento com: ação simultânea para fortalecimento da organização social, paralelamente a de organização da produção, e etapa de gestão coletiva de negócio para todas as linhas,

No Relatório Executivo de Abril, anexo a CE 0336/2022-SSA (12619139) “Realização de Levantamento Sócio Econômico e censo das famílias das comunidades

O relatório evidencia planejamento de ação para fortalecimento da organização social em rede para possível organização da produção e da gestão dos produtores de cacau. O relatório evidenciou a realização de visitas a cooperativas de produção de cacau e Proposição de temas

Com pendência.

para potencializar as ações; especificamente em relação ao fortalecimento da cadeia produtiva do açaí, solicita-se que haja etapa de beneficiamento deste.

de Altamira, Senador José Porfírio e Vitória do Xingu: 363 famílias em áreas rurais e 200 famílias em áreas urbanas, total de 563 famílias; • Elaboração dos critérios de elegibilidade para escolha dos projetos produtivos; • Identificação de 214 famílias elegíveis (produtor familiar rural);” e relatório de ações desenvolvidas em redes de Núcleos Familiares de Gestão Coletiva dos Projetos (NFGs).

para capacitação em gestão de organizações associativas e/ou cooperativismo no meio rural, entre outros. Não ficou evidenciado até o presente momento uma etapa de gestão coletiva de negócio para cada linha, conforme solicitado.

Necessita evidenciar a etapa de gestão coletiva de negócio solicitada para cada linha de atividade produtiva

xiv) Apresentar informação da forma de acesso a equipamentos de saúde para cada família (fluvial, terrestre, misto, e veículo utilizado), indicando tempo de deslocamento prévio ao impacto e o atual, identificar os piores cenários e vazão restritiva.

613/2022-SSA (SEI 13816518) de 05/10/2022 apresenta médias de tempo de deslocamento.

Para esclarecimento do conteúdo da CE foi realizada reunião em 03 de março de 2022 e questionamentos acerca de quais/quantas embarcações/famílias tiveram o tempo de deslocamento aumentado em mais de 1 hora e em mais de 2 horas.

Com pendência.

Recomendação: Apresentar informação de quantas embarcações/famílias tiveram o tempo de deslocamento aumentado em mais de 1 hora e em mais de 2 horas.

xv). Apresentar comparação de tempo de deslocamento para produção e escoamento da produção (pesca e outros), e outros, conforme indicadores previstos no PBA para o programa 14.2.3.

A CE 613/2022-SSA (SEI 13816518) de 05/10/2022 apresentou comparação de médias de tempo de deslocamento para produção e

Para esclarecimento do conteúdo da CE foi realizada a reunião em 03 de março de 2022 e questionamentos acerca de quais embarcações/famílias tiveram o tempo de deslocamento aumentado em mais de 1 hora e em mais de 2 horas. Observa-

Com pendência.

escoamento da produção (pesca e outros). O 23º confirma a redução do uso do acesso fluvial exclusivo nas áreas urbana 1 e rural 1.

se que o aumento de acesso misto indica a necessidade de uso de embarcação somado a meio de transporte terrestre, por falta de opções.

xvi) Realizar a análise dos dados econômicos de 2018 e 2019, e indicar o percentual de perda de renda no ano de 2019 em relação a 2012/2013.

A CE 613/2022-SSA (SEI 13816518) de 05/10/2022 apresentou o percentual de perda no período de 2013 a 2019 e apresenta como hipótese que a perda tenha sido similar para moradores da região e do país.

A análise foi realizada. Apesar da empresa não incorporar a redução de vazão relacionada a operação do empreendimento na redução da renda no período de 2013 a 2019, indica queda na produtividade pesqueira, redução no uso da navegação e continuidade ou aumento do esforço pesqueiro na região. Pareceres anteriores já teceram esta vinculação, inclusive o parecer em verificação de atendimento.

Atendido.

xvii) Adicionar ao cronograma do programa as atividades e o período de ações (de 5 anos) do Plano de Fortalecimento Comunitário;

“A CE 453/2022 registrou que as ações estabelecidas do PFC migraram para o Plano de Ação Xingu+, com duração de três anos, a partir de fevereiro de 2021, lembrando que as ações do PFC foram previstas para o período de testes do Hidrograma, iniciado em dezembro de 2019, expondo entendimento que o PFC se estende até dezembro de 2024.”

A análise desta equipe permite observar que ações do PFC foram parcialmente transferidas para o Plano Xingu+, o qual iniciou com atrasos, alguns projetos, como ATES para parte das famílias de Anapu iniciaram em 2023 e outras ainda não foram iniciadas. Considera-se o prazo de 5 anos o prazo mínimo dos projetos e que sua contagem se inicia quando a estrutura está instalada e a ATES inicia propriamente com a família e que todas as fases dos projetos devem ser contempladas, inclusive de apoio a gestão dos negócios e estruturação de cooperativas.

Com pendência.

Em seguida a empresa expôs incorporação inicial do entendimento do Ibama para a

Os projetos deveriam ter sido iniciados antes da pandemia, e alguns logo após aquela, mas ainda há famílias sem atendimento.

Recomendação: Os atrasos na mitigação devem ser

contabilização do prazo mínimo de 5 anos do PFC, solicitando que algumas ações sejam para este transpostas. compensados por ações adicionais estruturantes, conforme indicadas no relatório de vistoria 25/2023.

Reestruturação do programa.	Critérios indicados para reestruturação e Integração do projeto 14.2.3 com 7.4 e parte do 4.6.1	Foi realizada reunião com a empresa e reforçado os critérios indicados no Parecer Técnico referente a acompanhamento de LO nº 12868864/2022-Cohid/CGTef/Dilic, PBA 14.2.3.	Em atendimento.
Conclusão acerca do Projeto 14.2.3:		As pendência das ações de mitigação devem ser compensadas com ações adicionais estruturantes.	Em execução com pendências.

CONSIDERAÇÕES:

Para o atendimento ao Ofício 234/2022/COHID/CGTEF/DILIC (SEI 12949285), item 3, dos 6 subitens que indicavam pendências com solicitação ao empreendedor de solução previamente à renovação da LO, uma se encontra em atendimento com atraso, 3 com pendências para a conclusão do atendimento. Observa-se que há novas recomendações.

Para os demais itens solicitados no ofício, com 27 subitens que solicitaram complementações específicas também anteriormente à renovação: 3 não foram atendidas, 16 contém pendências para a conclusão da ação no prazo previsto, havendo prejuízos para a mitigação dos impactos.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **LIANA NEVES SALLES NASCIMENTO SILVA, Analista Ambiental**, em 18/03/2024, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **18682708** e o código CRC **5B68C9DB**.